

Decreto n.º 281/89

Dispõe sobre abertura de crédito  
Suplementar e das outras proce-  
dências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Mu-  
nicipal de São José do Rio Preto - MS, usando de atribuições que  
lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3.º da lei  
n.º 361/88 de 17 de Outubro de 1988.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no  
valor de R\$ 9.533,79 (nove mil, quinhentos e trinta e três em-  
zados novos e setenta e nove centavos.) Suplementar as se-  
quintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 00 - Gabinete e Sec. da Câmara

3.1.1.1. - Pessoal Civil - - - - - R\$ 6.705,92

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

3.1.2.0. - Material de Consumo - - R\$ 2.478,07

Unidade - 03 - Serv. de Educ. e Cultura

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes

- - - - - R\$ 350,00

TOTAL - - - - - R\$ 9.533,79

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes  
do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou par-  
cialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 02 - Administração Financeira

3.1.2.0 - Material de Consumo - - R\$ 2.800,00

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - - - - -

- - - - - R\$ 1.560,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - R\$ 5.173,79

TOTAL - - - - - R\$ 9.533,79

Continua

Continuação Decreto Nº 281/79

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 01 de março de 1989.

O Prefeito: Ronaldo S. de A. Silva.